

PROCESSO Nº SEI-080001/025204/2020 - CELESTE CRISTINA MARTINS MACHADO, ID Funcional 30096340, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Técnico de Enfermagem, matrícula 172085 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-E-08/601539/2006 - LENINA NARCISO DE FARIA, ID Funcional 31152236, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 132.268-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080001/027051/2021 - MARINÊS BARRETO BARBOZA, ID Funcional 31159214, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1586371 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº SEI-080001/004038/2022 - ANTONIO VICENTE DA SILVA, ID Funcional 5469171, Técnico em Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 087.671-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080001/006612/2022 - GLORIA REGINA COELHO DA MOTTA, ID Funcional 42484456, Enfermeiro, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 02420231 (Ministério da Saúde).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

DE 18.07.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/10000962/1998 - TELMA DE ALMEIDA, ID Funcional 39565920, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030036/002869/2022 - DENISE MARIA DIAS PINTO, ID Funcional 35445742, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 176.613-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8614296/2012 - ELAINE CRISTINA NASCIMENTO GONÇALVES, ID Funcional 43760317, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11201343/2004 - ROSANGELA CALIXTO DE MORAES, ID Funcional 35403861, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11201813/2009 - JOSE CARLOS DA VERA CRUZ, ID Funcional 5671701, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030035/002964/2022 - JOANA D'ARC VIEIRA FURTADO BAPTISTA, ID Funcional 43862489, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 280.373-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030034/002333/2022 - NADJA NAIRA ENCARNÇÃO, ID Funcional 41922000, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 15170 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8611041/2004 - AFRANIO GONÇALVES DE SOUZA, ID Funcional 39603377, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Geografia - E, matrícula 15602 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130971/2009 - MARCELA COSTA AVILA, ID Funcional 43323430, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030031/000784/2022 - MARIA TEREZA SILVA RAPOSO MELLO, ID Funcional 39363066, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 36013 (Prefeitura Municipal de Paty de Alferes).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100396/2010 - ELEN ZÓZIMO DE SOUZA, ID Funcional 43492355, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030030/003980/2021 - DEBORA MENEZES LOPES REIS, ID Funcional 43872573, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Docente II - Professor de Ensino Médio, matrícula 780765 (Prefeitura Municipal de Cabo Frio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/039/583/2019 - ALCILÉA LESSA BARBOSA FERREIRA, ID Funcional 34397957, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor 1ª a 4ª série C, matrícula 5946 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610693/2004 - MARIA DO SOCORRO DE LIMA AMORIM, ID Funcional 41825500, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor 1ª a 4ª série D, matrícula 7633 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-030041/002645/2021 - KOSSILEK PAPALES NOGUEIRA, ID Funcional 37573500, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 4521 (Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-260005/005094/2021 - ADRIANA ANDRADE MARTINS, ID Funcional 43685170, Professor Inspetor Escolar, vínculo 1 (SEEDUC) e Supervisor Escolar, vínculo 3 (FAETEC). LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-270141/000064/2021 - LUZIA TADEA MARTINS POL RODRIGUES, ID Funcional 30268419, Capitão BM/Médico, vínculo 2 (CBMERJ) e Médico, matrícula 135491 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-E-27/142/100079/2018 - MILENA REIS ROCHA, ID Funcional 43407870, 3º Sargento BM/Médico, vínculo 1 (CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 24/721.740/9 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu).

LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, §3º, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 77 de 2014.

PROCESSO Nº SEI-E-27/120/100015/2018 - PATRICIA KELLY CAGLIA BRAGANÇA FERNANDES, ID Funcional 41991397, Capitão BM - Enfermeiro, vínculo 1 (CBMERJ) e Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula 244.582-6 (CEFET). LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988 c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 101, de 04 de julho de 2019.

Id: 2410762

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 400 DE 22 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO TÉCNICA DE ACESSORAMENTO PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INOMINADO Nº 001/2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, e considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001874/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Beny Machado Balabram, Assistente de Divisão, matrícula 2059; Clara Leal, Assistente de Diretoria, matrícula nº 2064, e; Carlos Fernando Maggiolo Xavier De Oliveira, Assessor II, matrícula nº 1961 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Técnica de Assessoramento para avaliação e pontuação de proposta técnica, em atenção ao item 11.11.11 do ato convocatório do Procedimento Licitatório Inominado nº 001/2022, objeto do Processo nº SEI-150015/001874/2021, referente à contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos de advocacia, inclusive a com vintouro patrocínio, sem exclusividade, de processos judiciais agrupados em um único lote.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 22 de julho de 2022

PATRICIA DAMASCENO
Diretora-Presidente

Id: 2410855

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14/07/2022
PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
DE 08/07/2022

Processo nº SEI-150015/001098/2021

Onde se lê: "...Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 35618530)..."

Leia-se: "...Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 34837879)..."

Id: 2410856

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 14.07.2022

PROC. Nº SEI-150068/002684/2022 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de RICARDO LEAL MONNERAT, registro nº 53036113, levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme acórdão condenatório transitado em julgado em 29/06/2021; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 19.07.2022

PROC. Nº SEI-150064/007537/2022 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de VINICIUS SILVESTRE APOLINARIO, registro 5070112827, levando-se em consideração o prazo de 2 anos, já integralmente cumprido, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 19/02/2019; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-150142/001026/2022 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de JOSE JOSEVALDO DA SILVA, (Registro nº 3740193467), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 13/03/2015; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de

direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 21.07.2022

PROC. Nº SEI-150142/001703/2022 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de MAGNO MOURA ANTUNES (Registro nº1302148059), levando-se em consideração o prazo de 2 (dois) anos e 03 (três) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 09/12/2015; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2410871

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.07.2022

PROCESSO Nº SEI-150153/000213/2022 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. (07.797.967/0001-95), no valor de R\$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), com fulcro no artigo 25, caput da supracitada Lei.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30.06.2022
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.06.2022

PROC. Nº SEI-150159/002831/2022.

Onde se lê: "...PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS..."

Leia-se: "...FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..."

Id: 2410872

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 123 DE 19 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 6.600, de 28 de novembro de 2013, ambas alteradas pela Lei nº 9.626, de 04 de abril de 2022;

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEPLAG nº 1.244, de 26 de novembro de 2014, alterada pela Resolução SEPLAG nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016;

- o Parecer ASSJUR/SEPLAG nº 01/2017, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, constante no Processo nº E-04/001/43/2017;

- o resultado da etapa anual de Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao ciclo avaliativo de 2017 e 2018;

- o Parecer nº 12/2020 da Assessoria Jurídica que dispensou a avaliação de desempenho do ano de 2019, constante no Processo nº SEI-120001/009188/2020; e

- o que consta no Processo nº SEI-E-04/001/19/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão para a Classe A, padrão V, conforme disposto na Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 6.600, de 28 de novembro de 2013, dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas, Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento listados no Anexo I.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir da data estabelecida no Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022.

NELSON ROCHA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

Identidade Funcional	Nome	Cargo	LOA / PPA	Responsável da Resolução
50253751	ALEXANDRA DRABIK CHAVES	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	LOA	Unidade de Planejamento
43573312	AMILSEM DE AGUIAR MUIZER JUNIOR	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	PPA	Rede de Planejamento